

ACEF/1112/04902 – Intenção de decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Turismo
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser leccionado na unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Departamento de Economia e Gestão (UAç)
4. da instituição de ensino superior / entidade instituidora Universidade Dos Açores
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2013/07/18
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Com um número de vagas aprovado: 25
9. Condições (Português)
Condições a cumprir no prazo de um ano:
 - 1 - O corpo docente deve satisfazer os requisitos legais, sem prejuízo de uma análise em concreto do programa de formação desse corpo docente;
 - 2 - A estrutura curricular e o plano de estudos deverão ser alterados de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação Externa.
Condições a cumprir no prazo de três anos:
 - 3 - A produção científica em Turismo e Lazer deverá atingir níveis consolidados de investigação, em particular no que diz respeito às publicações em revistas internacionais com revisão por pares;
 - 4 - Os níveis de internacionalização deverão ser melhorados, em termos de corpo docente, de mobilidade dos estudantes, na formação necessária ao pessoal não docente e no desenvolvimento de parcerias internacionais;
 - 5 - A Instituição deverá reforçar o acervo bibliográfico e melhorar o acesso a bases de dados na área do ciclo de estudos.
10. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por um ano, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.